

Normas Complementares para a Regulamentação de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Química da UFMA

O Colegiado do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, resolve atualizar a tabela de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Química do documento aprovado em reunião do Colegiado do Curso em 05 de junho de 2009.

Artigo Único: A Tabela 1 apresenta a equivalência em horas a ser considerada para cada Atividade Complementar avaliada.

Tabela 1. Equivalência em horas de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Química da UFMA

Atividades	Descrição	Carga Horária Equivalente	Limite máximo de horas
1. Pesquisa	Participação em programas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica.	40 h/semestre	60
	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos.	10 h/semestre	
	Publicação de trabalhos científicos em periódicos.	30 h/semestre	
2. Extensão	Participação em projetos de extensão e aprovados pelos órgãos institucionais competentes e/ou instituições de fomento externas.	30 h/semestre	60
	Participação em semanas de estudo (ex. I Semana de Engenharia Química), workshops, simpósios ou congressos.	5 h/semestre	
	Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à Universidade, de interesse desta ou da comunidade.	10 h/semestre	
	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.	40 h/semestre	
	Participação em mini-cursos (com duração mínima de 4 horas).	Carga horária efetiva	
3. Ensino	Monitoria em disciplinas do curso de Engenharia Química ou cursos afins.	30 h/semestre	60
	Estágios não obrigatórios na área de Engenharia Química ou afins.	40 h/semestre *	
	Disciplinas extracurriculares, pertencentes a outros cursos da Universidade ou de outras IES, em áreas afins a Engenharia Química.	30 h/semestre	
4. Práticas profissionalizantes	Membro em cargo de diretoria de empresa Júnior na área Química.	10 h/semestre	60
	Participação em projetos realizados por empresas juniores e devidamente aprovados pelos órgãos	10 h/semestre	

Aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Química, em 18 de junho de 2018

	institucionais competentes e/ou instituições de fomento externas.		
	Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico e aprovados pelos órgãos institucionais competentes e/ou instituições de fomento externas.	30 h/semestre	
5. Representação estudantil	Membro titular do Diretório Acadêmico de Engenharia Química ou do Diretório Central dos Estudantes.	10 h/semestre	40
	Representação estudantil em órgãos colegiados: da UFMA, do Curso ou do Departamento **.	10 h/semestre	
6. Aperfeiçoamento profissional	Cursos na área técnica, de gestão ou de empreendedorismo.	10 h/semestre	40
	Curso de língua estrangeira.	5 h/semestre	
7. Ação social, cidadania e meio ambiente	Participação em programas ou ONGs relacionados à ação social ou defesa do meio ambiente.	10 h/semestre	30

* Deve ser uma função diferente à do estágio ** Desde que a representação não seja obrigatório uma das suas funções como membro

Estas normas entrarão em vigor a partir do início do segundo semestre de 2018 (2018.2).